



PROJETO DE LEI Nº 63/2024

Autor: Vereador Mario Jorge Padilha Santos

Súmula: Denomina de Dirceu Batista da Luz – “Tiziú” o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído na Localidade Rural do Feixo, Lapa, Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – O Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído na Localidade Rural do Feixo, atualmente sem denominação, passará a se chamar de Centro Municipal de Educação Infantil Dirceu Batista da Luz – “Tiziú”.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placa e/ou pintura com a nomeação adequada do local.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de maio de 2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1^a Secretária